



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0131/2024

Em, 26 de junho de 2024

DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DA FIGUEIRA DO PORTINHO COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica tombada como patrimônio histórico e cultural de natureza imaterial do Município de Cabo Frio a Figueira do Portinho, localizada na orla do bairro Portinho, no entroncamento da Rua Coronel Ferreira com a Rua Alice Torres.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Cultura e o Instituto Municipal do Patrimônio Cultural procederão à inscrição do registro do Patrimônio Histórico e Cultural de Natureza Imaterial, ora tombado, no Livro de Tombo das Formas de Expressão, além de providenciar placas de sinalização e de indicação no local com as informações completas sobre o tombamento do imóvel.

Art. 3º - Fica vedada a descaracterização ou qualquer mudança da área no entorno da Figueira do Portinho, preservando-se suas características originais em decorrência do tombamento efetuado por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 2024.

MIGUEL ALENCAR
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

A Figueira do Portinho é um patrimônio cultural e natural de inestimável valor para o Município de Cabo Frio. Exótica, provavelmente é a árvore urbana mais antiga de Cabo Frio, localizada bem no meio da principal rua do Bairro Portinho. Trata-se de um autêntico exemplar da Ficus Religiosa, árvore ornamental originária da Índia, que se destaca por sua grandiosidade, beleza e relevância histórica e cultural para o município.



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

Com mais de 100 anos de idade, a Figueira do Portinho é testemunha viva da história da região, tendo acompanhado o desenvolvimento do bairro Portinho e da cidade de Cabo Frio. Ela serviu como ponto de referência para pescadores, navegantes e moradores por diversas gerações, além de ser um local de lazer, descanso e contemplação para a comunidade.

Sua beleza ímpar, com seus galhos frondosos que se estendem por sobre a orla, a torna um cartão postal do município e um dos principais atrativos turísticos da região. A árvore também possui grande valor ecológico, proporcionando sombra e abrigo para diversas espécies de aves e outros animais.

Diante da importância histórica, cultural, ambiental e paisagística da Figueira do Portinho, este Projeto de Lei tem como objetivo tombá-la como patrimônio cultural imaterial do Município de Cabo Frio, assegurando sua preservação e valorização para as presentes e futuras gerações.